

Lei nº 1146, de 3 de julho de 1961.

Abre um crédito suplementar de Crp. 96.685.00

A Câmara Municipal de Póto Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

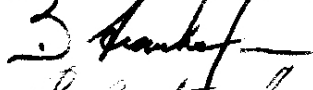
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Crp. 96.685.00 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), suplementar à verba 9.3-1/8-79-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantidade a verba 5.0-1/8-75-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

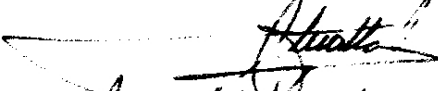
Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação de que trata a presente lei, será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Felix, em 3 de julho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de julho de 1961.


Assistente do Prefeito.